LEI MUNICIPAL Nº. 3.738, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera parágrafos do art. 1º da Lei Municipal 3.723, de 16 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os parágrafos do art. 1º da Lei Municipal 3.723 de 16 de outubro de 2018 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

~~**§ 1º.** Os incentivos previstos nesta Lei não poderão ser utilizados no pagamento de dívidas oriundas de decisão(es) do Tribunal de Contas do Estado e/ou de natureza indenizatória oriunda(s) do Poder Judiciário em que o Município seja credor.~~

§ 1º. Os incentivos previstos nesta Lei também poderão ser aplicados para os débitos de natureza não tributária relativos a multas administrativas, penalidades pecuniárias, contratos firmados com o Município, créditos decorrentes de decisões Judiciais ou Tribunal de Contas em razão da emissão de Títulos Executivos.

I. Os débitos poderão ser pagos à vista ou parcelados em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.
II. O desconto não incidirá sobre a correção monetária.

a. Pagamentos à vista, será concedida remissão de 100% (cem por cento) de juro e multa.
b. Pagamentos parcelados, será concedida remissão de 70% (setenta por cento) de juto e multa.

~~**§ 2º.** O prazo final para que o contribuinte faça a solicitação de adesão ao incentivo descrito no caput deste artigo, é de 29 de março de 2019.~~

§ 2º. O prazo final para que o contribuinte faça a solicitação de adesão ao incentivo descrito no caput deste artigo, é de 31 de maio de 2019.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de dezembro de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **18/12/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **18/12/2018 a 18/01/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo